



## **Edital ICN/PPGMQ-MG 01/2025**

### **Edital de Eleição de Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais**

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG) torna público o processo para a eleição de Coordenador do PPGMQ-MG, conforme as disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, do Regimento Interno da Pró-reitoria de Pós-graduação, estabelecido pela Resolução CUNI nº 113/2023, e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, conforme a Resolução Normativa CUNI nº 076/2023, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do referido Regimento Interno da Pró-reitoria de Pós-graduação.

#### **1. Da comissão eleitoral**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo, será composta pelos servidores docentes Fabiano Magalhães (presidente), Adelir Aparecida Saczk e Marcio Pozzobon Pedroso, nomeados pela PORTARIA ICN No 34, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

#### **2. Da elegibilidade**

Para se candidatar ao cargo de Coordenador do PPGMQ-MG os docentes da Universidade Federal de Lavras deverá:

I - Ser docente permanente do PPGMQ-MG lotado no Departamento de Química, devidamente credenciado nos termos das normas de credenciamento vigentes na UFLA;

II - Ter currículo destacado pela produção científica e atividades de orientação no PPGMQ-MG;

III – Preferencialmente, ter concluído a orientação de pelo menos uma dissertação ou tese no PPGMQ-MG.



### **3. Dos eleitores**

3.1. Estarão aptos a votar:

3.1.1. Os membros do Colegiado, incluindo representante de técnico-administrativo e representante discente e

3.1.2. Demais docentes permanentes e colaboradores atuantes no programa.

3.2. Não terão direito a voto:

3.2.1. Os docentes e servidores técnico-administrativos que se encontram legalmente afastados;

3.3. Não será aceito voto por procuração.

### **4. Das inscrições**

As inscrições serão feitas via e-mail, no período e horários indicados no item 5 deste Edital. No e-mail do ato da inscrição deverá ser anexado o formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I). Não serão aceitas inscrições encaminhadas fora do prazo estabelecido.

Encerrado o período de inscrições, a Comissão Eleitoral remeterá ao Colegiado local do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais a listagem das inscrições efetuadas, a fim de que sejam homologadas e publicadas as candidaturas no site oficial do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais ([https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt\\_BR&id=2411](https://sigaa.ufla.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=2411)) e, também, enviará a todos os docentes e discentes do Programa.

A Comissão Eleitoral opinará pelo deferimento ou indeferimento de cada uma das inscrições, fazendo constar seu parecer na listagem remetida ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais.

Caberá recurso contra candidatura ou indeferimento de candidatura, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data da divulgação da lista de candidaturas homologadas,



endereço ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

## 5. Das eleições

Fica estabelecido o seguinte calendário do processo eleitoral:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Local</b>
Período de inscrições	10/04 até 15/04	Até às 23h:59min de 15/04	E-mail: <a href="mailto:fabianomagalhaes@ufla.br">fabianomagalhaes@ufla.br</a>
Publicação da homologação das inscrições	16/04	até às 18:00 h	Página do PPGMQ-MG
Votação	23/04	8:00 h às 17:00 h	Link a ser enviado aos votantes
Divulgação do resultado preliminar	24/04	até às 18:00 h	Página do PPGMQ-MG
Interposição de recursos	26/04	até às 18:00 h	E-mail: <a href="mailto:marciopedroso@ufla.br">marciopedroso@ufla.br</a>
Publicação da homologação resultado	28/04	até às 12:00 h	Página do PPGMQ-MG

5.1. A consulta será realizada por votação de forma remota e secreta, no dia 23 de abril de 2025, das 08:00 h às 17:00 h.

5.2. A cédula de votação conterá o(s) nome(s) dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética e a opção de voto nulo. Em caso de candidatura única, as opções de voto serão: o nome do(a) candidato(a) e a opção de voto nulo.

5.3. Anteriormente à votação, aqueles que são aptos a votar, conforme descrito no item 3.1, receberão por e-mail institucional o link para efetuar a votação.

## 6. Da apuração dos votos e da divulgação dos resultados

A apuração dos votos será realizada pela comissão eleitoral no dia 24/04/2025. Será considerado eleito o candidato que, conforme item 2, obtiver a maioria simples dos votos válidos. Em caso de empate entre os candidatos, será eleito o candidato mais



antigo no exercício de suas funções na UFLA e, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso. Concluídas a apuração e contabilização dos votos, a Comissão Eleitoral lavrará uma ata da sessão de apuração dos votos, contendo a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do candidato. A Comissão Eleitoral remeterá a Ata de apuração contendo a contabilização dos votos ao Colegiado do PPGMQ-MG para homologação do resultado.

O Colegiado do PPGMQ-MG levará o resultado ao conhecimento do Reitor e do Pró-reitor de Pós-graduação da Universidade Federal de Lavras, no prazo de até 2 (dois) dias, contados da data da homologação.

Caberá recurso contra o resultado da eleição, no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data em que for divulgado, endereçado ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, que se não reconsiderar o ato em 2 (dois) dias, remeterá o recurso à autoridade superior, que deverá decidir no prazo de 2 (dois) dias.

## **8. Disposições finais**

Os membros da Comissão Eleitoral são inelegíveis. Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais.

Lavras, 10 de abril de 2025.

Marcio Pozzobon Pedroso  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais



## **ANEXO I**

# **FICHA DE INSCRIÇÃO PARA COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MULTICÊNTRICO EM QUÍMICA DE MINAS GERAIS**

NOME:

---

LOTAÇÃO:

---

Declaro estar ciente dos termos do Edital ICN/PPGMQ 01/2025 que regulamenta o presente processo eleitoral e das disposições contidas no Capítulo IV, Seção I, do Regimento Interno da Pró-reitoria de Pós-graduação, estabelecido pela Resolução CUNI nº 113/2023, e no Título III, Capítulo II, do Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras, conforme a Resolução Normativa CUNI nº 076/2023, para mandato de 4 (quatro) anos, nos termos do § 3º do art. 15 do referido Regimento Interno da Pró-reitoria de Pós-graduação.

Declaro ainda que aceito a investidura no cargo acima, caso eleito, em conformidade com o Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

Lavras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura